



Proc. Administrativo 5- 036/2026

De: Djalma S. - SAAE - CPL

Para: SAAE - EQ.APOIO - Equipe de Apoio CPL

Data: 08/05/2026 às 07:55:35

Setores envolvidos:

SAAE - ASJUR, SAAE - PRES, SAAE - CPL, SAAE-CONTAB, ADM FIN CONTAB, SAAE - ASSESS LICITAÇÃO, SAAE - EQ.APOIO

Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e compliance institucional, compreendendo consultoria, orientação, emissão de pareceres e suporte jurídico-administrativo contínuo ao SAAE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto
CNPJ: 08.451.643/0001-63

AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

O Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições Constitucionais e de conformidade com o que estabelece a Lei 14.133/21 de Licitações e Contratos Administrativos, em seu art. 72, VIII.

RESOLVE:

Autorizar o procedimento de Inexigibilidade de Licitação 04/2026, conforme parecer Jurídico favorável para tal feito, objetivando a Contratação de escritório de advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e compliance institucional, compreendendo consultoria, orientação, emissão de pareceres e suporte jurídico-administrativo contínuo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Extremoz/RN.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e CONSIDERANDO o disposto no Art. 74, inciso, III, alínea “c” e “e”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 74. Inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...)

- 1. c) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias;*
- 2. e) patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN não dispõe de pessoal suficiente com capacidade técnica especializado predominantemente intelectual na área a ser contratada a empresa em questão;

CONSIDERANDO a manifestação jurídica através de parecer favorável da assessoria jurídica;

CONSIDERANDO que a Empresa HERCILIO E JALES ADVOGADOS ASSOCIADOS com sede na cidade de Natal, Rio Grande do Norte, na Rua Mirabeau Pereira, 29 Alecrim CEP: 59032-150 Natal/RN, inscrito no CNPJ nº: 48.778.312/0001-57, apresentou proposta compatível com as finalidades precípuas da administração, bem como documentação necessária para contratação com o Poder Público e proposta compatível com o valor de mercado, correspondente ao valor mensal de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

CONSIDERANDO toda documentação acostada aos autos e justificativas em anexo;

RESOLVE:

1 – NÃO EXIGIR o procedimento licitatório para a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e compliance institucional, compreendendo consultoria, orientação, emissão de pareceres e suporte jurídico-administrativo contínuo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Extremoz/RN – O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, efetuará o pagamento com a devida fiscalização da diretoria competente desta autarquia.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026

Respalado na Lei nº. 14.133/21 - Art. 74, III, alínea “c” e “e”, e circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Extremoz/RN, venho **RATIFICAR** a inexigibilidade de licitação visando a Contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica e compliance institucional, compreendendo consultoria, orientação, emissão de pareceres e suporte jurídico-administrativo contínuo ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Extremoz/RN., no valor global de R\$: 90.000,00 (noventa mil reais) anual. Em favor da empresa HERCILIO E JALES

ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº: 48.778.312/0001-57.

Em cumprimento ao disposto no artigo 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21, DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza seus efeitos legais.

Extremoz/RN, n data da assinatura eletrônica.

DJALMA DE SALES
DIRETOR PRESIDENTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE EXTREMOZ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7D9-F8A4-AA35-6180

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DJALMA DE SALES (CPF 673.XXX.XXX-72) em 08/05/2026 07:55:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saaextremoz.1doc.com.br/verificacao/A7D9-F8A4-AA35-6180>